



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1524

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	6
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	6
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1524

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n. 6.043, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, em relação a bares, restaurantes, lanchonetes, ambulantes regulamentados, e congêneres dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Viradouro,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes, bares, buffet, ambulantes que trabalham de forma regulamentada e congêneres, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19:

I - disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

II - dispor de anteparo salivar nos equipamentos;

III - observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;

IV - aumentar frequência de higienização de superfícies;

V - manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

Art. 2º Os órgãos fiscalizadores do Município, tais como Procon, de Posturas e Vigilância Sanitária, deverão autuar os estabelecimentos descumpridores dos termos do presente Decreto.

Parágrafo único - O descumprimento do presente Decreto poderá acarretar cassação do alvará de licença e funcionamento, bem como outras sanções cabíveis.

Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, editar atos orientativos suplementares.

Art. 4º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 17 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO n. 6.044, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão de eventos com aglomeração de pessoas em locais que se especificam como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus - COVID-19, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Viradouro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir desta data, todos os eventos públicos de realização de órgãos e entidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1524

Página 3 de 6

municipais ou privados, que poderão manter público superior a 100 (cem) pessoas em locais abertos e 50(cinquenta) pessoas em locais fechados, que se encontram agendados, e que seriam realizados em locais como praças, jardins, casas noturnas, boates, salões de festas, salões em geral, pesqueiros, clubes, quadras esportivas, campos de futebol, bem como outros que possam manter aglomeração de pessoas.

§ 1º Os eventos deverão ser remarcados para data oportuna ou cancelados para aqueles que não puderem ser remarcados.

§ 2º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos a serem realizados conforme caput deste artigo.

§ 3º Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas para os locais como os dispostos no caput deste artigo, para todos os eventos programados para ocorrerem a partir desta data, envidando esforços para dar ciência aos particulares que requereram, valendo-se para tanto de todos os meios de comunicação possíveis.

§ 4º O descumprimento do presente Decreto poderá acarretar cassação do alvará de licença e funcionamento, bem como outras sanções cabíveis.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, editar atos orientativos suplementares.

Art. 3º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 17 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO n. 6.045, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a dispensa das atividades laborais para servidores municipais que se especificam como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Viradouro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do trabalho os servidores públicos no âmbito municipal, enquanto perdurar as necessidades de medidas emergências para contenção da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e que estiverem nas seguintes condições:

I - for gestante;

II - tenha idade superior ou igual a 60(sessenta) anos;

III - se enquadre no grupo de risco, e apresentes problemas de saúde que as coloquem como suscetíveis à potencialização dos efeitos os nocivos COVID-19, condição que deverá ser comprovada por documento médico.

Art. 2º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 17 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1524

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros Atos

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Município de Viradouro informa que, conforme publicado no diário oficial do Município em 12/03/2020, o edital do concurso público 001/2019 foi rerratificado. A presente medida se deu visto que foram alterados os requisitos para o cargo de Procurador Jurídico II, bem como foram incluídas provas práticas/discursivas para os cargos de Procurador Jurídico e Procurador Jurídico II.

Por este motivo, as inscrições foram reabertas APENAS PARA ESTES DOIS CARGOS, durante o período das 10h00min do dia 19/03/2020 às 16h00min do dia 30/03/2020.

A prova objetiva para TODOS OS CARGOS está prevista para 12/04/2020.

Todas as informações podem ser obtidas por meio do site da empresa organizadora, CONSCAM – <https://www.conscamweb.com.br/>

Licitações e Contratos

Extrato

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048 / 2020 – PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 013 / 2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 008 / 2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

A Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: PORTAL LTDA, CNPJ: 05.005.873/0001-00 pelo valor global de R\$ 24.655,95 (vinte quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), C.B MINGATOS DRIGARIA LTDA-ME, CNPJ:

48.028.781/0001-59 pelo valor global de R\$ 97.245,75 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI, CNPJ: 01.140.868/0001-50 pelo valor global de R\$ 43.804,10 (quarenta e três mil oitocentos e quatro reais e dez centavos), CM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.420.164/0003-19 pelo valor global de R\$ 66.370,99 (sessenta e seis mil trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos), LIDIANE PATRÍCIA FELIPE DARIS FARMÁCIA-ME, CNPJ: 20.336.494/0001-97 pelo valor global de R\$ 193.022,55 (cento e noventa e três mil vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), FRAGNARI DISTRIBUIDORA D MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82 pelo valor global de R\$ 87.321,73 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), MARÇAL & ZACARONE LTDA-ME, CNPJ: 27.857.383/0001-75 pelo valor global de R\$ 93.212,25 (noventa e três mil duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), MAMED COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 21.608.296/0001-06 pelo valor global de R\$ 49.050,83 (quarenta e nove mil cinquenta reais e oitenta e três centavos), WANDER ROBSON JOSÉ LOPES FÉLIX, CNPJ: 29.024.754/0001-63 pelo valor global de R\$ 102.711,20 (cento e dois mil setecentos e onze reais e vinte centavos), FÁRMACIA SÃO JOSÉ DE TERRA ROXA LTDA, CNPJ: 13.672.524/0001-70 pelo valor global de R\$ 402.199,30 (quatrocentos e dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos).

Viradouro/SP, em 16 de março de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050 / 2020 – PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 014 / 2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 009 / 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA.

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira, a Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves, a Secretária de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1524

Página 5 de 6

Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, a Secretária de Assistência Social Sra. Vania Eduarda Bocalete Pontes Gestal e a Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos em substituição, Sra. Mirelli Cristina Rodero Calderero Bresqui, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: GIMENES E PAVAN LTDA-ME, CNPJ: 05.307.679/0001-80 pelo valor global de R\$ 165.447,62 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ: 09.070.307/0001-33 pelo valor global de R\$ 108.605,75 (cento e oito mil seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), WR GOMES MBALAGENS EPP, CNPJ: 23.183.153/0001-17 pelo valor global de R\$ 256.507,57 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) e ECOLOGY PAPER LTDA, CNPJ: 23.889.701/0001-29 pelo valor global de R\$ 206.879,10 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Viradouro/SP, em 16 de março de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO
BRESQUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS
JURÍDICOS EM SUBSTITUIÇÃO

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 034 / 2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 010 / 2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FERNANDO ROBERTO RAMOS-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILÍNDROS COM 13 KG (P-13) E 45 KG (P-45) COMPOSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP E ITENS CORRELATOS.

Valor: R\$ 46.744,03

Vigência: 17/03/2020 à 17/01/2021

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 026/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA A COMPOSIÇÃO E PLANTIO NAS ÁREAS URBANAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Vigência: início em 06 de março de 2020 e término em 06 de março de 2021

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 003/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: BELINI PEREIRA AUTO POSTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, destinado ao abastecimento da frota do SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro.

Valor: R\$ 15.100,00

Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1524

Página 6 de 6

Extrato de Contrato nº 004/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: AUTO POSTO FLEX LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, destinado ao abastecimento da frota do SAV – Saneamento Ambiental de Viradouro.

Valor: R\$ 71.295,00

Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043 / 2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILÍNDROS COM 13 KG (P-13) E 45 KG (P-45) COMPOSTO POR PROPANO E BUTANO, INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP E ITENS CORRELATOS.

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira, a Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves, a Secretária de Educação Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, a Secretária de Assistência Social Sra. Vania Eduarda Bocaete Pontes Gestal e a Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos em substituição, Sra. Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: FERNANDO ROBERTO RAMOS-ME, CNPJ: 24.896.528/0001-59 pelo valor global de R\$ 46.744,03 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

Viradouro/SP, em 16 de março de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO
BRESQUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS
JURÍDICOS EM SUBSTITUIÇÃO

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO RESUMIDA

Pregão Presencial nº 001/2020 - Processo nº 002/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados à proponente:

AUTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.511.662/0001-10, pelo valor global de R\$ 45.675,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 04 de março de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA